



REQUERIMENTO Nº 025/2026 – GAB/VEREADOR - CMC

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente Manoel de Freitas Viana
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Capistrano/CE

Senhor Presidente,

Nas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e pelo Regimento Interno do Parlamento Municipal, venho **REQUERER**, na forma regimental, que seja encaminhado respectivo OFÍCIO ao Excelentíssimo Sr. Claudio Roberto Costa Marcelino, diretor executivo do Fundo de Previdência Social de Capistrano - CAPISTRANOPREV, INSTANDO-O a corroborar com as indagações que ora se prontificam no anexo Ofício explícito, notadamente voltadas ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

É de conhecimento de todos que recentemente, depois de ampla e oportuna discussão, foram aprovadas duas criteriosas Leis Municipais, em que tratam "**do parcelamento e reparcelamento de débitos do município de Capistrano, estado do Ceará, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e da Modificação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Capistrano/CE, de forma assemelhada à Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências.**"





Pois bem. Passados mais de seis meses das respectivas aprovações supramencionadas, e diante da celebração da Administração na época, em que seria de suma importância reformar a Previdência Municipal, para garantir a sustentabilidade do Fundo de Previdência Social de Capistrano, seus benefícios presentes e futuros, concedidos e a conceder a seus segurados, salientando ainda que também é de grande preocupação o déficit financeiro, posto que não existem recursos acumulados em conta corrente para cobrir sequer um mês de folha de pagamento de inativos e pensionistas.

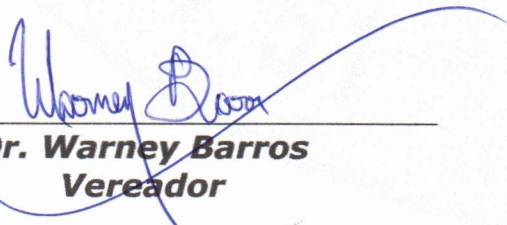
POR ESSA RAZÃO, como alhures, confecciona-se criterioso Ofício, em anexo, para dirimir qualquer rastro de incerteza que permeia a Previdência Municipal.

Portando, nobre presidente, em rasteira síntese, com a necessária interlocução de Vossa Excelência para o sucesso do pleito em questão, nunca é demais frisar que não se pode pensar na tranquilidade e no futuro do trabalhador local, que tanto contribuíram e contribuem para o engrandecimento da nossa cidade, sem arregimentar providências que sejam peculiares ao bem estar e saciedade de todos.

Na certeza da atenção protestada, reitero votos de elevada estima e subida consideração.

Gabinete do Vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO/CE, em 26 de maio de 2026.

Atenciosamente,



Dr. Warney Barros
Vereador





OFÍCIO Nº 03/2026 – GAB/VEREADOR - CMC

Capistrano/CE, em 26 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Sr. Claudio Roberto Costa Marcelino

D.D. Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social de Capistrano/CE – CAPISTRANOPREV

Assunto: Requisição de documentos concernentes ao FMSS.

Art. 5º, XXXIII – Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

(Constituição
Federal)

Senhor Diretor,

VEREADOR FRANCISCO WARNEY BARROS, representante constitucional pelo sufrágio eleitoral municipal, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e pelo Regimento Interno do Parlamento Municipal, com base no art. 5º, XXXIII, da CF/1988, na Lei federal nº 9.717/1998 e na Lei Federal nº 12.527/2011, bem como em Leis Municipais, **VEM, através do presente Ofício, comunicar, expor e requerer o que adiante segue:**





1) Requer cópia da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas do ano de 2025 e dos primeiros meses do ano de 2026, em pdf, pois se trata de direito líquido e certo previsto no:

- a) Artigo 5º, XXXIII, Constituição Federal;
- b) Artigo 37, § 3º, II, Constituição Federal;
- c) Artigo 1º, VI, da Lei Federal nº 9.717/1998;
- d) Artigo 11 e artigo 32 e incisos da Lei Federal nº 12.527/2011;
- e) Princípios da Portaria MTP nº 1.467/2022; e
- f) Previsões em Lis municipais que tratam do CAPISTRANOPREV.

2) Requer detalhamento sobre o curso de certificação dos membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), com dados referentes ao início e fim, com oportunas informações enviadas ao Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (DRPPS), com sede em Brasília/DF;

3) Requer informações se todos os dados referentes à Previdência estão sendo alimentados e enviadas ao Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (DRPPS), com sede em Brasília/DF, com respectivos documentos de provas;

4) Requer também informação sobre o percentual da alíquota suplementar patronal obrigatória do Município e





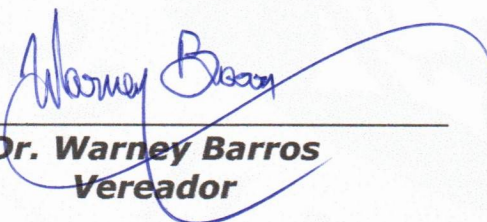
qual percentual está sendo valorado e destinado ao FMSS; e

5) Requer urgente realização de audiência pública na Câmara Municipal de Capistrano/CE pelo CAPISTRANO/PREV, para apresentação do último demonstrativo atuarial (2025), mormente para informar sobre adesão ao Plano de Regularidade Previdenciária e apresentação do parcelamento em 300 meses, aprovado no final de 2025, com base na Emenda Constitucional nº 136/2025. Outrossim, necessário saber o total, todos os parcelamentos e reparcelamentos que passaram a constituir o parcelamento especial, bem como quanto o Município pagará por mês, em se tratando do novo parcelamento implementado.

Por derradeiro, cumpre asseverar que, caso seja violado o acesso à informação por todos os servidores e munícipes, SERÁ ABERTO PROCEDIMENTO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL,

Sendo o que cumpre-me alardear, ao passo em que aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e subida consideração.

Atenciosamente,



Dr. Warney Barros
Vereador

